

DESPACHO N.º 43/PR-2021

(Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- a. Está a decorrer o processo referente à Eleição para a Assembleia da República, já iniciado com a solicitação de dados por parte Direção-geral da Administração Interna – Administração Eleitoral (DGAJ-AE);
- b. Existe a necessidade de preparar toda a máquina administrativa a ele afeto, especialmente, com a requisição de recursos humanos das várias divisões desta Câmara Municipal;
- c. Cabe ao Presidente da Câmara a superintendência e coordenação dos serviços municipais, de acordo com a legislação aplicável em vigor, conforme o disposto no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro.

Determino:

No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, o seguinte:

1. Ficarão afetos, sempre e quando haja necessidade, ditada pela chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Andreia Martins Belchior Bento, designada responsável pelo referido processo eleitoral, os seguintes funcionários desta Autarquia, para exercerem as diversas tarefas relacionadas, com o mesmo:

- António Luís Moreira; *[assinatura]*
- António Manuel Martins Carvalho;
- Helena Sofia Montenegro Ferreira Falcão Almeida; *Helena Almeida*
- Liliana Isabel Jesus Simões Marques; *[assinatura]*
- José Manuel Preto; *[assinatura]*
- Lúcia Amelia Silva Cordeiro; *[assinatura]*
- Luís Manuel Preto; *[assinatura]*
- Maria da Assunção Pires Pombo; *[assinatura]*
- Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira; *[assinatura]*
- Miguel Duarte Caldeira Fernandes Coxito Bártolo; *[assinatura]*
- Paulo Jorge Ribeiro Salomé. *[assinatura]*

2. Autorizo aqueles funcionários a prestar, sempre que se justificar, horas de trabalho para além do período normal de expediente geral no cumprimento da lei aplicável em vigor e desde que devidamente confirmadas pela respetiva dirigente superior.
3. Deverá dar-se conhecimento do presente Despacho aos dirigentes de serviço de que dependem cada um dos funcionários designados.
4. O presente Despacho produz efeitos imediatos.
5. Proceda-se a sua publicação na página da *intranet* do Município

Paços do Município de Mogadouro, 24 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,

[assinatura]

(António Joaquim Pimentel)